



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE  
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA  
NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, NA  
SALA DA DIRETORIA - SEGUNDA  
PARTE.

**HORA DO INÍCIO:** 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

**DATA:** 22 de abril de 2019.

**LOCAL:** Sala da Diretoria

**PRESIDÊNCIA:** Professor Julio Cesar de Sá da Rocha.

**PRESENCAS: Conselheiros(as):** Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Cristiana Menezes Santos, Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, Isabela Fadul de Oliveira, João Glicério de Oliveira Filho, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira.

**Representantes dos Técnicos Administrativos:** David Alves Gomes.

**Representantes do Corpo Docente:** Maria Hortência Pinheiro do Nascimento, Andrei Williams Santos Rocha, Antonio Eduardo Oliveira Damascena.

O presidente reabriu os trabalhos após a pauta concurso e passou-se a apreciação da segunda parte da Pauta.

1) Processo 23066.020206/2018-24 Inclusão de Componentes Curriculares como Disciplinas Optativas. Recurso interposto pela Professora Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado que solicitou a juntada de cópia de dois e-mails enviados pela Coordenadora do Núcleo de Currículos e Programas da PROGRAD, afirmando a aplicação da Resolução nº. 05/2003 da Câmara de Ensino de Graduação - CEG. Relator original: Conselheiro Saulo José Casali Bahia. Relator leitor do voto: Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis. Entendendo-se que existia uma preliminar de nulidade formal arguida, em razão do descumprimento dos trâmites previstos na Resolução n. 05/2003 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE formulou-se duas propostas para votação. **Proposta 01 acolhendo a nulidade da decisão do Colegiado e Proposta 02 rejeitando a nulidade da decisão do Colegiado. Votaram na Proposta 01:** Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Cristiana Menezes Santos e João Glicério de Oliveira Filho. **Votaram na Proposta 02:** Saulo José Casali Bahia (Relator), Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Celso Luis Braga de Castro, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, Isabela Fadul de Oliveira, Maria Hortência Pinheiro do Nascimento, Andrei Williams Santos Rocha, Antonio Eduardo Oliveira Damascena. Absteve-se: David Alves Gomes. **Venceu a Proposta 02 rejeitando a nulidade por 08 votos**

10/5

David

10/5

10/5

10/5



a **03 votos, com 01 abstenção**. Passou-se à votação da questão do mérito do parecer do relator, que, em razão da superposição de conteúdos ou não condizentes com o perfil do bacharel em Direito, é excluir do rol das disciplinas optativas jurídicas as seguintes: Legislação Social, Legislação Social e Direito do Trabalho, Direito Tributário e Direito Comercial VII. Foram lançadas duas propostas. Proposta 01- expurgar essas Disciplinas do rol das disciplinas optativas jurídicas. Votaram na Proposta 01: Saulo José Casali Bahia (Relator), Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Cristiana Menezes Santos, João Glicério de Oliveira Filho, David Alves Gomes. Votou na proposta 01 com modulação de efeitos, Celso Castro. Proposta 02 – manter as disciplinas no rol das disciplinas como optativas jurídicas. Votaram na Proposta 02: Julio Cesar de Sá da Rocha, Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Isabela Fadul de Oliveira, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, Maria Hortência Pinheiro do Nascimento, Andrei Williams Santos Rocha e Antonio Eduardo Oliveira Damascena. **Venceu a Proposta 02 por 07(sete) votos a 06 (seis)**. Todas as discussões e justificativa de votos encontram-se gravadas à disposição pública. Não estava presente às votações o Conselheiro Carlos Eduardo Behrmann Rátis.

2) O que ocorrer. Informe da representante da Faculdade no Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), que se encontra apensado sendo parte, doravante dessa Ata.

Não tendo mais nada a ser discutido o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão, da qual, eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata a ser devidamente assinada após sua aprovação. Salvador, 22 de abril de 2019.

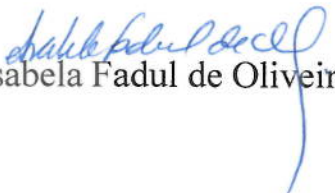
  
Julio Cesar de Sá da Rocha

  
Francisco Bertino Bezerra de Carvalho

Celso Luis Braga de Castro

Cristiana Menezes Santos

  
Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins

  
Isabela Fadul de Oliveira

João Glicério de Oliveira Filho



Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira

Cynthia de Araújo Lima Lopes

*Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado*  
Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado

*David AC*  
David Alves Gomes

*Maria Hortência Pinheiro do Nascimento*  
Maria Hortência Pinheiro do Nascimento

Andrei Williams Santos Rocha

Antonio Eduardo Oliveira Damasceno



## ANEXO – Ata da Reunião da Congregação de 22 de abril de 2019

### Repasse do CAE - N.01 (em 22/04/2019) Isabela Fadul de Oliveira (representante da Faculdade de Direito)

A representante da Faculdade de Direito no Conselho Acadêmico de Ensino informa que, desde a última reunião da Congregação, participou de duas reuniões do Conselho, sendo a primeira de caráter ordinário em **10 de abril de 2019**, e a segunda de caráter extraordinário, em **17 de abril de 2019**, ambas coordenadas pela professora Sonia Maria da Silva Gomes (Faculdade de Contábeis), presidente do Conselho.

A reunião do dia 10, além do julgamento dos processos de administrativos, deu-se continuidade à discussão da minuta sobre processos acadêmicos de criação, extinção, reestruturação e alterações curriculares isolados dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. Foi sinalizado que a implantação do SIGA será uma oportunidade de rever a matriz curricular dos cursos de graduação. No tocante à Faculdade de Direito, foi apresentada pelo professor Penildon Silva Filho, Pró-Reitor de ensino de Graduação, alteração do número de vagas residuais de 40 para 5, tendo em vista a manifestação desta unidade indicando a impossibilidade de assimilar o número apontado na planilha de vagas residuais enviada pela STI e aprovada no CAE. Diante do fato, **recomendo** que o colegiado do curso intensifique o diálogo com o setor responsável pelo cálculo do número de vagas residuais a fim de indicar as especificidades do curso de Direito e tente evitar a discrepância habitual entre o número indicado pelo setor e as condições habituais de absorção de novos alunos no curso.

A reunião do dia 17 foi destinada, além da apreciação dos processos de matrícula, ao tema da *Avaliação e autoavaliação dos cursos de pós-graduação*, com apresentações dos professores Antônio Virgílio, Sergio Ferreira e Ronaldo Lopes Oliveira sobre a nova ficha de avaliação de cursos da CAPES e das ideias iniciais de uma proposta de autoavaliação da UFBA, a ser proposta aos Programas. Segundo o que foi apresentado, a ficha da CAPES foi enxugada e passou a atribuir menos peso ao critério da produção acadêmica, que normalmente definia a avaliação do programa. A nova ficha passa a ter 3 quesitos e amplia o peso da formação docente, sendo esta considerada em uma perspectiva mais ampla. Além disso, inclui-se como avaliação um planejamento estratégico do curso, bem como a autoavaliação do programa. A implementação de um sistema de autoavaliação nos moldes apontados pela CAPES é considerada como um grande desafio para Administração central tendo em vista os 70 programas hoje existentes na UFBA. Começa a ser pensado um modelo institucional que será oportunamente apresentado aos Programas de Pós-graduação.



Importa **informar** que a Representação da FADUFBA permanecerá nas comissões ordinárias de que já fazia parte, sendo elas: (1) *Comissões de Revalidação de Diplomas de Graduação e de Reconhecimento de Títulos*, coordenada pela professora Tania Tavares Rodrigues (ICS), e (2) *Comissão de Transferência Ex-Officio*, coordenada pela professora Jailma Santos de Souza (IGEO). Ademais, integrará uma comissão especial recentemente formada para tratar de apoio pedagógico e flexibilização curricular para os casos de portadores de necessidades especiais.

Por fim, informa-se que está em curso na UFBA um movimento de solidariedade com Moçambique, de iniciativa da comunidade de estudantes moçambicanos na UFBA em parceria com a Reitoria, que visa angariar fundos para apoiar as vítimas do ciclone IDAE. A UFBA abriu uma conta corrente para receber doações no Banco do Brasil, que ficará vigente por 3 meses com esta finalidade. Os dados são: AG 3832-6; C/C 37248-x. Informa ainda que o NAF, núcleo de apoio à Receita Federal da Faculdade de Contábeis, está atendendo a comunidade para auxílio na declaração de imposto de renda até o dia 28 de abril de 2019. Os documentos e atas do Conselho estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ufba.br/atas/cae>

*Subscrevi de cef*

*[Handwritten signature]*